



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

AVISO

1. Nos termos do n.º1 artigo 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 06-11 conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º254/2014, de 09-12, torna-se público que, que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Mondim de Basto, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção à 5.ª Edição do PEPAL, nas seguintes áreas:
 - Na área de promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência:
 - **Referência A** - Um lugar para licenciado na área de gestão e preservação do património e turismo;
 - **Referência B** - Um lugar para licenciado na área de recursos naturais;
 - **Referência C** - Um lugar para licenciado na área da Educação, vertente promoção do património natural.
 - Na área de intervenção no domínio social, designadamente, educação, saúde, ação social e cultura:
 - **Referência D** - Dois lugares para licenciado na área da educação e ensino;
 - **Referência E** - Um lugar para licenciado na área da reabilitação psicomotora/desenvolvimento infantil;
 - **Referência F** - Um lugar para licenciado na área da educação, vertente desenvolvimento de processos educativos e formativos.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 11-06, o presente procedimento de seleção será publicado na página eletrónica da Câmara Municipal de Mondim de Basto: (www.cm-mondimdebasto.pt), em dois órgãos de comunicação social e no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

2. **Local dos estágios:** Município de Mondim de Basto.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

3. **Destinatários:** Serão apenas financiados os estágios em que os jovens cumpram os seguintes requisitos:
- Jovens que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
 - Jovens com idade até aos 29 anos, até ao dia anterior a completar o seu 30.º aniversário, aferido à data de início do estágio;
 - Jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego (terão que estar inscritos nos Serviços de Emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Desempregado) ou jovens que não estejam a realizar estágio.
4. **Forma e local de apresentação de candidaturas:** A candidatura ao processo de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica do Portal Autárquico e no site da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob pena de exclusão.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado (onde conste obrigatoriamente o endereço de correio eletrónico), datado e assinado e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos¹, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- Fotocópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- Fotocópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações (ou a não existência do mesmo);
- Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;

¹ Sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprovativos dos factos referidos do Curriculum Vitae.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- g) Fotocopia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- h) Fotocopia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- i) Comprovativo(s) de experiência profissional no qual conste a descrição das atividades/funções exercidas, bem como as respetivas datas, (se aplicável).

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente esta referência.

No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos mesmos.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 4880-236 Mondim de Basto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Nos termos do n.º4 do artigo 4.º da Portaria n.º 254/2014, de 09-12, a prestação de informações falsas determina a exclusão do candidato de qualquer edição do PEPAL. Mais acresce o n.º4 do artigo 6.º que a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada constitui motivo de exclusão.

5. **Prazo de Validade:** Os procedimentos de seleção são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.
6. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional (EP), sendo a Avaliação Final a seguinte definida através da fórmula: $AF = (35AC + 65EP) / 100$.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação de cada um dos métodos.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso e experiência profissional, bem como a formação realizada.

A Entrevista Profissional (EP), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os critérios de ponderação de cada um dos métodos de seleção encontram-se definidos no ponto 10 do presente aviso.

Nos termos do art.º 8.º n.º 4, em caso de igualdade de classificação terão preferência os candidatos com residência no concelho de Mondim de Basto.

7. **Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência:** é atribuído um estágio no subprocedimento Referência D – para licenciado na área da educação e ensino, nos termos do Despacho n.º 1402/2015, de 11-02.
8. **Legislação aplicável:** Decreto-lei n.º 166/2014, de 06-11, Portaria n.º 254/2014, de 09-12, Portaria n.º 256/2014, de 10-12, Portaria n.º 265/2014, de 17-12, Despacho n.º 1402/2015, de 11-02 do Sr. Secretário de Estado da Administração Local.
9. **Constituição do Júri:** Presidente de Júri: Mariana Martins Rocha Pereira de Faria - Chefe de Divisão do Gabinete de Desenvolvimento, Modernização e Sustentabilidade; 1.º Vogal: José António Rodrigues Gonçalves - Técnico Superior (Consultor Jurídico), que substitui a Presidente do Júri nas suas ausência ou impedimento; 2.ª Vogal: Teresa Manuela Rodrigues Teixeira da Silva – Técnica Superior (Psicologia). Nota: em caso de falta ou impedimento os vogais efetivos acima referidos poderão ser substituídos.
10. **Crítérios de ponderação dos métodos de seleção:**

A **Avaliação Curricular (AC)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

 - Habilitações Académicas – HA;
 - Formação Profissional – FP;
 - Experiência Profissional – EP;



Câmara Municipal de Mondim de Basto

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP) / 3$, em que:
Habilitações Académicas (HA) – será avaliada nos seguintes termos: $HA = (G + CL) / 2$. Grau (G):

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.

Classificação da Licenciatura (CL): Será ainda considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio.

Formação Profissional (FP) - apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores;
- Por cada ação de formação de duração $<$ a 35 horas – acresce 1 valor por cada ação;
- Por cada ação de formação de duração $>$ a 35 horas – acresce 2 valores por cada ação.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP) - pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio.

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

A **Entrevista Profissional (EP)**, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores: o Pitch – Pt; o Perfil para a função – P; o Conhecimento da função – C; o Motivação/ Interesse - M , de acordo com a seguinte fórmula: $EP = Pt + P + C + M$, Em que **Pitch (abordagem Elevator pitch)** - apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato Powerpoint2, ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação.

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- A não apresentação do Pitch inviabiliza a avaliação deste parâmetro, pelo que serão atribuídos 0 valores.

A não apresentação do Pitch inviabiliza a avaliação deste parâmetro, pelo que serão atribuídos 0 valores.

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise de problemas e atitude resolutiva, bem como face à sua direção e sentido profissional para o estágio, nos seguintes termos:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;

² Este documento será apresentado apenas aquando da Entrevista Profissional.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio, nos seguintes termos:

- Demonstrou possuir um elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir um bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir um satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir um reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir um conhecimento insuficiente da função – 1 valor.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de interesse e motivação para a função, nos seguintes termos:

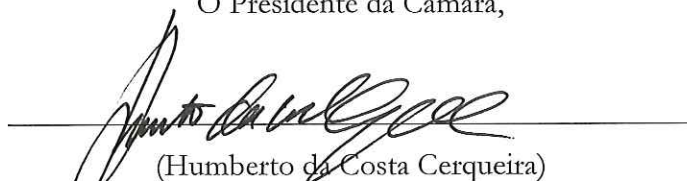
- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir uma boa motivação e interesse para a função – 4 valores.
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

11. **Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:** Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do município de Mondim de Basto. Porto:

12. **Informação adicional:** O procedimento de seleção é urgente, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados.

Paços do Município de Mondim de Basto, 10 de março de 2015.

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ANEXO

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Planos de Estágio

I - Área de promoção do desenvolvimento e da competitividade, económica local, energia e ciência:

- **Referencia A – Licenciatura na área de gestão e preservação do património e turismo:**
 - **CONTEÚDO FUNCIONAL DO ESTÁGIO:** aplicar os conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais de modo a estabelecer uma gestão pró ativa no setor turístico existente atualmente no concelho de Mondim de Basto; estabelecer uma estratégia de desenvolvimento de um turismo sustentável, incrementando e potenciando os recursos endógenos do território; colaborar nas vertentes de inventário, planeamento, ordenamento e gestão.
 - **PLANO RESUMIDO DO ESTÁGIO:** pretende-se com este estágio que o técnico superior integre uma equipa técnica multidisciplinar da Câmara Municipal e que assegure o aprofundamento e acompanhamento das ações internas, nomeadamente na relação entre as diferentes divisões municipais na vertente específica de planeamento para o Turismo e ordenamento do território. O estagiário deverá intervir na identificação de problemas, na interpretação de ocorrências em termos espaciais e temporais, bem como na formalização dos suportes gráficos e cartográficos com utilidade para o planeamento. Assim, o seu campo de intervenção passará ainda pelo desenvolvimento de estudos a várias escalas do planeamento sobre os mais diversos temas com relação espacial, nomeadamente na caracterização social, económica e cultural, na caracterização da estrutura urbana e funcional, na participação e colaboração em diferentes Planos. Com este estágio pretende-se ainda que o técnico tenha uma participação ativa na conceção e implementação de uma estratégia turística para o território, materializando-a na criação de um Plano de Gestão Turística.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- **Referencia B – Licenciatura na área dos recursos naturais:**
 - **CONTEÚDO FUNCIONAL DO ESTÁGIO:** analisar o impacto provocado pelo Homem no meio ambiente e as alterações geradas no equilíbrio ecológico; avaliar, monitorizar e mitigar os problemas causados pela exploração dos recursos naturais (geológicos, hídricos e florestais); apresentar soluções para a promoção do desenvolvimento sustentável no concelho de Mondim de Basto.
 - **PLANO RESUMIDO DO ESTÁGIO:** pretende-se com este estágio que o técnico superior integre uma equipa técnica multidisciplinar da Câmara Municipal e que assegure o aprofundamento e acompanhamento das ações internas, nomeadamente na relação entre as diferentes divisões municipais na vertente específica dos recursos naturais. O estagiário deverá efetuar um acompanhamento assíduo e continuado das explorações de recursos minerais (pedreiras) em laboração no concelho, verificando o cumprimento do disposto nos Estudos de Impacte Ambiental existentes, nomeadamente no que diz respeito às medidas de minimização e mitigação de impactes, exploração sustentável do recurso. Pretende-se que o estagiário seja capaz de resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponível, pontual e localmente apropriada. De modo geral, a sua atuação tem em vista condições de contorno ambientais. Deverá manifestar preocupações com o efeito abrangente sobre a extensão territorial afetada - exemplificada pela bacia hidrográfica - quanto às águas e desenvolver medidas sobre a forma de atuação. Deverá ainda ser capaz de avaliar a duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pela atividade humana no meio ambiente, independentemente de sua natureza adversa ou benéfica, e colaborar na implementação das disposições constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- **Referencia C – Licenciatura na área de educação, na vertente da promoção do património natural:**
 - **CONTEÚDO FUNCIONAL DO ESTÁGIO:** promover atividades de ar livre como forma de dinamização dos equipamentos e infraestruturas



Câmara Municipal de Mondim de Basto

municipais existentes; apresentar soluções para a promoção do desenvolvimento local.

- **PLANO RESUMIDO DO ESTÁGIO:** pretende-se com este estágio que o técnico superior integre uma equipa técnica multidisciplinar da Câmara Municipal e que assegure o aprofundamento e acompanhamento das ações internas, nomeadamente na relação entre as diferentes divisões municipais na vertente específica da dinamização de atividades de desenvolvimento local. O estagiário deverá efetuar um acompanhamento assíduo e continuado dos equipamentos e infraestruturas existentes, apresentando soluções para a sua dinamização. Deverá ainda ser capaz de desenvolver atividades de natureza através do envolvimento das populações locais e através de captação de consumidores externos com vista à promoção do desenvolvimento do concelho, na sua vertente turística.

II - Na área de intervenção no domínio social, designadamente, educação, saúde, ação social e cultura:

- **Referência D – Dois lugares para licenciado na área da educação e ensino;**
 - **PLANO DO ESTÁGIO:** Desenvolver um trabalho de proximidade com as populações dos diversos lugares do concelho; Fomentar competências de participação social em todos os ciclos de vida; Integrar equipa multidisciplinar, articulando diferentes áreas do saber, na promoção de intervenções socioeducativas; Participar e colaborar na organização de eventos de cariz social, cultural e educativo; Criar dinâmicas de animação cultural associadas aos grandes eventos do concelho; Promover a organização de projetos com diferentes públicos e visitantes do concelho; Proceder à análise de públicos; Avaliar as atividades desenvolvidas e o grau de satisfação dos diferentes intervenientes; Pesquisa no terreno sobre saberes locais, tradicionais e inovadores.

- **Referência E - Um lugar para licenciado na área da reabilitação psicomotora/desenvolvimento infantil:**



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- **PLANO DO ESTÁGIO:** Promover o desenvolvimento da criança nas suas múltiplas dimensões; Participar em equipas multidisciplinares visando a conceção, planeamento e avaliação de projetos para espaços lúdicos e ocupação dos tempos livres (recreação e lazer); Conceber, desenvolver e executar projetos integradores com vista à promoção do sucesso educativo da criança na escola e à sua socialização; Conceber, desenvolver e aplicar programas de atividade física com vista à promoção de saúde, estilos de vida ativos e a uma prática continuada de atividades físicas lúdicas.

- **Referência F - Um lugar para licenciado na área da educação, vertente desenvolvimento de processos educativos e formativos:**
 - **PLANO DO ESTÁGIO:** Desenvolver processos educativos e formativos e atividades de natureza cultural, social e económica onde seja determinante a dimensão educativa e formativa. Caracterizar componentes dos diferentes contextos educativos e intervir, direta ou indiretamente, na sua modificação; Conceber, planificar o funcionamento de atividades educativas e formativas destinadas a indivíduos em circunstâncias diversas, consoante as suas idades e a sua contextualização social.